

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE

**O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO
PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.**

Usar uma máscara pode me causar problemas de saúde.
Não sou obrigado a revelar a minha condição física.
Recuso a autorização para me inocular ou receber
prática médica em qualquer circunstância.



A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPensa DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos

Declaração de Helsinque

Código de Nuremberg

Declaração dos Direitos Humanos (1948)

Constituição da República Portuguesa, artigos 1, 3, 8, 9, 13, 16, 18, 24, 25,
26, 34, 35, 37, 41, 44, 45, 53, 60, 64

Código penal, artigos 156, 157, 193, 239, 240, 282

Qualquer indivíduo que tente **violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico**, será denunciado e pode ser **processado judicialmente**.

legitimaexencion.com/portugal/

